



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14338/2017

Altera a Lei nº. 10.292/2016, que dispõe sobre a sistemática de transferência dos depósitos judiciais e administrativos para conta única do Tesouro Municipal, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,
sanciono, a seguinte:

LEI ORDINÁRIA Nº:

Art. 1º. A Lei nº 10.292/2016, de 20 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

Art. 2º. (...)

(...)

II. A instituição do fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro, observando estritamente o disposto no art. 3º, §1º, e no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 151/2015; **(NR)**

(...)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2017.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.338/2017, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 21/09/2017, às 17:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0064998** e o código CRC **DC7A8FA4**.